

Projeto de Lei 21/51

A Mesa da Câmara Municipal de Guararãma faz saber que a Câmara Decretou:

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinadas como ajuda ao Centro Municipal da Região Brasileira de Assistência, para a realização do Natal das crianças registradas no Posto de Suicicultura desta cidade.

Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "Superavit" verificado na Receita prevista para o corrente exercício.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de Dezembro de 1951.
(a) João Batista Schenna.
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guararãma, em 19 de Dezembro de 1951.
(a) Akido Agui
1.º Secretário.

Sumulário pelo Edital 21/51 sob a Lei Municipal 19 - Em 30 Dezembro ou 1951. A. Agui